



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1178/2025

De, 4 de Agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.802.350,00 (Tres milhoes e oitocentos e dois mil e trezentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	13	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	410.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
04.001	GERENCIA DE FINANÇAS	
001.04.123.0003.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Cód. Reduzido	56	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
04.001	GERENCIA DE FINANÇAS	
001.28.843.0004.20008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRTATADA	
Cód. Reduzido	688	
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	SUBTOTAL	141.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
002.10.301.0022.20038	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
Cód. Reduzido	113	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
002.10.302.0023.10058	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULÂNCIAS	
Cód. Reduzido	719	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
002.10.302.0023.20072	MANUT.DO CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	723	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
002.10.302.0023.20154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Cód. Reduzido	726	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
002.10.302.0023.20195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Reduzido	693	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	
	SUBTOTAL	1.387.650,00
06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.04.451.0007.20033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	281	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	283	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.15.451.0007.10140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	295	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.001	GERÊNCIA DE OBRAS	
001.26.782.0025.20013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Cód. Reduzido	324	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	1.071.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20069	MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	350	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20202	MANUT. COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	352	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.364.0015.20084	BOLSA UNIVERSITARIA - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Cód. Reduzido	408	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.365.0013.20199	MANUTENÇÃO ENCARGO DO FUNDEB 30 % - INFANTIL	
Cód. Reduzido	462	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	463	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	466	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	470	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	791.800,00
TOTAL		3.802.350,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pela Previsão de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA - MT.
Juscimeira-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.